República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2674.09, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 421.500,00(quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), assim classificado:
10 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM. DESPORTO:
01 - SECRETARIA DE TURISMO, IND.COM. DESPORTO:
27.812.0022.1017 - CONSTRUÇÃO QUADRA/GINASIO DE ESPORTES;
3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(1011).....R$ 135.000,00
3.4.4.90.51.00 - Obras e instalações(1012).....R$ 286.500,00
SUB TOTAL .....R$ 421.500,00
T O T A L .....R$ 421.500,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso:
a) Excesso de Arrecadação de 2022.....R$ 135.000,00
SUB TOTAL .....R$ 135.000,00
b)Contrato de Repasse MCIDADANIA 923886/2021 - Operação n° 1081548-69 Quadra Esportiva Morro Azul.....R$ 286.500,00
SUB TOTAL .....R$ 286.500,00
T O T A L .....R$ 421.500,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de outubro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretário de Administração e Planejamento